



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

**DISPENSA Nº 006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024**

<b>1. REGÊNCIA LEGAL:</b> LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
<b>2. ÓRGÃO INTERESSADO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM:</b> DISPENSA 006/2024	<b>4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b> 0019/2024	
<b>5. TIPO DE LICITAÇÃO</b> MENOR PREÇO	<b>6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	
<b>7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:</b> PARCELADO		
<b>8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> MENOR PREÇO POR LOTE		
<b>9. OBJETO</b> CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ (CEIU) E ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA.		
<b>10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> DATA: 10:00H DE 22/02/2024 ATÉ 27/02/2024, ÀS 10:00H E-MAIL: <a href="mailto:licitacaouaua@gmail.com">licitacaouaua@gmail.com</a>		
<b>11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
FONTE DE RECURSO	1.540-0000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB
<b>12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> 60 (SESSENTA) DIAS		
<b>13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:</b> AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL <a href="mailto:licitacaouaua@gmail.com">licitacaouaua@gmail.com</a> OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
<b>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:</b>		
<b>Pedro Morais Ribeiro</b> <i>Presidente</i>		
<b>Rosa Maria Dantas Varjão</b> <i>Membro</i>	<b>Anderson de Macêdo Cardoso</b> <i>Membro</i>	
<i>Decreto Municipal nº 1.703/2024</i>		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a contratação de empresa especializada para implantação do centro de Educação Integral de Uauá (CEIU) e escola Municipal Maria José na sede do município de Uauá/BA.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas adicionais ser enviada através do E-mail: [licitacaouaua@gmail.com](mailto:licitacaouaua@gmail.com) até às 10 hs do dia 27/02/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** para contratar com a Administração.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ (CEIU) E ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA**, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A implementação de uma política de educação integral no município de Uauá, Bahia, é uma medida crucial para promover o desenvolvimento integral dos estudantes e para construir uma sociedade mais justa e equitativa. A educação integral vai além do ensino tradicional, proporcionando oportunidades para o crescimento intelectual, social, emocional e cultural dos alunos.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**3.1.** Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Uauá, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,62 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### 4. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

4.1. Foi realizado levantamento da demanda, especificações e quantitativos estimados baseados nas atividades necessárias para implantação da Educação Integrada, principalmente para atender a legislação e as normas do Ministério da Educação

4.2. Assim, é de fundamental importância a contratação dos serviços especializados com intuito de atender as Portarias e Resoluções como também seguir as matrizes curriculares com objetivo de alcançar uma política de educação integral oferecendo um ambiente de aprendizado mais inclusivo, que reconhece e valoriza a diversidade dos estudantes, respeitando suas diferenças individuais e culturais. Isso contribui para a formação de cidadãos mais tolerantes e conscientes da pluralidade presente na sociedade.

4.3. O procedimento visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, e praticidade na implantação da Educação Integral no Município de Uauá/Ba, evitando problemas durante a implantação e durante o ano letivo.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações dos itens a serem obtidos foram elaboradas de modo a uma implantação com eficiência e atender a legislação vigente.

#### PLANILHA DESCRITIVA

LOTE	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE EDITAL PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ	SERVIÇO	01		
	ENTREVISTAS, ANÁLISE DE CURRÍCULOS E SELEÇÃO DOS PROFESSORES DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ				
	OTIMIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ				
	VERIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ E ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ				
	PREPARAÇÃO E ORIENTAÇÕES INICIAIS DA EQUIPE PEDAGÓGICA (GESTÃO E DIREÇÃO) DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ E ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ				
	ENCONTROS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES COM QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES E PLANEJAMENTO DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ E ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ (3 MESES INICIAIS)				
	ELABORAR E SUGERIR ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE				



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

APROXIMAR E ENVOLVER AS FAMÍLIAS COM A PROPOSTA DO ENSINO INTEGRAL (REUNIÕES E AÇÕES ESTRATÉGICAS)				
ORGANIZAR E APLICAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DA EQUIPE PEDAGÓGICA COM ANÁLISE DOS DADOS E ENTREGA DE RELATÓRIOS AO FINAL DO 1º TRIMESTRE.				
AVALIAR E ENVOLVER A EQUIPE PEDAGÓGICA COM O PPP				
ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO FAZENDO INSERÇÕES E SUGESTÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO AO ENSINO INTEGRAL.				
ACOMPANHAMENTO E APOIO A EQUIPE DURANTE A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ				
DESPESAS COM A EQUIPE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ				
MATERIAL GRÁFICO E EXPEDIENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ				
<b>VALOR GLOBAL</b>				

**6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.** A empresa vencedora devesse apresentar sua qualificação técnica, através de Diplomas, Pós Graduações e Cursos de Especializações de sua equipe técnica.

**7. DA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** A ordem de Serviço será autorizada, em todos os itens, pela Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria de Educação, devendo ser encaminhada à Empresa.

**7.2.** A Ordem de Serviço se dará de acordo com a demanda e o cronograma aprovado pela Equipe Técnica, podendo ser solicitada de forma fracionada e/ou parcelada ao longo da vigência do Contrato.

**8. DA ENTREGA DO OBJETO**

**8.1.** A empresa **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, para iniciar os serviços nos endereços designados pelas Secretarias solicitantes.

**8.2.** A prestação do serviço obedecerá a necessidade e/ou demanda da Secretaria solicitante, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada.

**9. DA VIGÊNCIA:**

**9.1.** O período de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Contrato.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** As despesas correrão pela dotação orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
FONTE DE RECURSO	1.540-0000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1. A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Realizar a prestação de serviço, descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do serviço e produtos fornecidos;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- j) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1. O CONTRATANTE se obriga a:**

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais de consumo, efetivamente recebidos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**12. DO PAGAMENTO:**

- 12.1.** O valor a ser pago parceladamente será condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação dos serviços prestados pelo **CONTRATANTE**.
- 12.2.** O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte após a aprovação de cada produto
- 12.3.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- 12.4.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida
- 12.5.** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

- 13.1.** Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

**14. DO REAJUSTE**

- 14.1.** Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I**

**DISPENSA 006/2024**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		
		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>FONE:</b>
<b>CONTATO:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b>
<b>OBJETO:</b>		

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANALISE DE REORDENAMENTO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ	SERVIÇO	01		
	ENTREVISTAS, ANÁLISE DE CURRÍCULOS E SELEÇÃO DOS PROFESSORES DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ				
	OTIMIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ				
	VERIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ E ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ				
	PREPARAÇÃO E ORIENTAÇÕES INICIAIS DA EQUIPE PEDAGÓGICA (GESTÃO E DIREÇÃO) DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ E ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ				
	ENCONTROS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES COM QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES E PLANEJAMENTO DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ E ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ (3 MESES INICIAIS)				
	ELABORAR E SUGERIR ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE				
	APROXIMAR E ENVOLVER AS FAMÍLIAS COM A PROPOSTA DO ENSINO INTEGRAL (REUNIÕES E AÇÕES ESTRATÉGICAS)				
	ORGANIZAR E APLICAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DA EQUIPE PEDAGÓGICA COM ANÁLISE DOS DADOS E ENTREGA DE RELATÓRIOS AO FINAL DO 1º TRIMESTRE.				
	AVALIAR E ENVOLVER A EQUIPE PEDAGÓGICA COM O PPP				
	ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO FAZENDO INSERÇÕES E SUGESTÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO AO ENSINO INTEGRAL.				
	ACOMPANHAMENTO E APOIO A EQUIPE DURANTE A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ				
	DESPEAS COM A EQUIPE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ				
	MATERIAL GRÁFICO E EXPEDIENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ				
<b>VALOR GLOBAL</b>					

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I**

**DISPENSA 006/2024**  
**DA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

**2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;

f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

**3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

b) A empresa vencedora deverá apresentar sua qualificação técnica, através de Diplomas, Pós Graduações e Cursos de Especializações de sua equipe técnica.

9 DE JULHO